LEI Nº 891 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

<u>Art. 1º</u> - Fica denominada Ciclovia Professora Carmozina Reis do Carmo, a ciclovia localizada na Avenida Senador Francisco de Sá Tinoco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 13 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL